

16
RENTE E
VERSO

© Cambridge University Press, 1973
Título do Original em inglês:
*Conflict and Conspiracies:
Brazil & Portugal 1750-1808*
Diagramação: Luiz Carlos Rodrigues Calazans
Capa: Carol Wilk-Lentz Gartner

HISTÓRIA DO DIREITO

2º SEMESTRE/2021

SEMINÁRIO 2º

"INCONFIDÊNCIA MINEIRA - INDEPENDÊNCIA DO
BRASIL"

Direitos adquiridos pela

EDITORA PAZ E TERRA S.A.

Rua do Triunfo, 177

01212-010 — São Paulo — SP

Tel.: (011) 223-6522

Rua Dias Ferreira n.º 417 — Loja Parte

22431-050 — Rio de Janeiro-RJ

Tel.: (021) 259-8946

que se reserva a propriedade desta tradução

1995

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

KENNETH R. MAXWELL

Texto

Complemento 1
Sem II

A DEVASSA DA DEVASSA

A Inconfidência Mineira:
Brasil-Portugal - 1750-1808

Tradução de
João Maia

XEROX DO XI
P T 10 Fls. 08

COPY BEM
Copiadora XI de Agosto
P T N



PAZ E TERRA

dos...". Hélio Vianna, "Acréscimo aos autos de devassa da Inconfidência Mineira", Biblioteca da Ajuda, 51-VI-49, doc. 19, em *AMI*, IV (1955-7), 249.

143. "André Dias Sobrinho Carvalhães, Capitão Comandante da Companhia do Regimento de Infantaria de Bragança... de presente destacado nesta Capitania de Minas Geraes... Re do Sr. Me de Campo Ignacio Correya Pamplona por mão do seu caixeiro João Martins Pinto... farinha de Milho para monício das praças abaixo mencionadas do mez de novembro proximo paçada... 1 de Dezembro de 1790". CCBNRJ, I-1-15; "João de Sousa Benevides, examinando o Documento junto do supplicante, Mestre de Campo, Ignacio Corrêa Pamplona... contadoria feita em julho, 1789 por, 405875 reis... 24 de maio de 1791, 1715474 reis, 24 de maio 1791, 125712 reis... 24 de maio 1791, 465472 reis, 31 de maio 1791, 2755718 reis... 30 de setembro 1789..." CCBNRJ, I-1-15; Também "Processo de cobrança..." Vila Rica, 28 de agosto de 1789, Mathias, CCBNRJ, 54; Ver também interessante relação de despesas extraordinárias, doc. 135, *ABNRJ*, LXV (1943) 288-90.

CAPÍTULO 7

CRISE

Os Réus da Conjuração de Minas foram tratados como Rebeldes porque não conseguiram o seu fim, mas se o conseguissem seriam uns heróis. Interrogatório de José Bernardo da Silveira Frade, Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1794, "Devassa ordenada pelo Vicerrey conde de Rezende", *ABNRJ*, LXI (1939) 262.

Gallo tão pesado não pode ficar muito tempo em tronco tão podre...

Robert Southey a John Rickman, Lisboa, outubro de 1800, Robert Southey, *Journal of a Residence in Portugal 1800-1801* (editor, Rodolfo Cabral, Oxford, 1960) 137-9.

O relatório do processo judicial, com sua minuciosa e confusa versão dos acontecimentos de Minas chegou a Lisboa no fim de junho de 1790.¹ Caíram logo sob o exame de uma administração nova. O governo pós-pombalino fora seriamente esvaziado pela morte e pela renúncia: o Marquês de Angeja, enfermo e sem atividade no governo desde 1786, morreu em 1788. Aires de Sá e Melo renunciara em 1786. O Visconde de Vila Nova de Cerveira vinha respondendo pela Fazenda Real, em lugar da Angeja, desde 1783, além de responder por sua própria pasta. Melo e Castro substituiu Aires de Sá como ministro do Exterior, também respondendo por sua própria pasta. Depois da morte de Angeja, Vila Nova foi nomeado presidente da Fazenda Real; e contra a forte oposição de Melo e Castro, seu velho rival, José de Seabra e Silva tornou-se ministro do Reino (assuntos internos) e Luís Pinto de Sousa Coutinho ministro dos Negócios Estrangeiros e Guerra.² A nomeação de Seabra e Silva, um ex-protégido de Pombal caído em desgraça e banido de Portugal, era de qualquer modo tida pelos do círculo pombalino como um "triumpho para a memoria do falecido Marquês".³ Luís Pinto, também íntimo de Pombal, distinguira-se como governador de Mato Grosso e conduziu importantes relações diplomáticas com a Inglaterra.⁴ Tivera a oportunidade de estabelecer vínculos com alguns pensadores iluministas na capital britânica e proporcionara a William Robertson as informações sobre a América do Sul que constam de sua famosa história.⁵ Tanto Luís Pinto quanto Seabra discrepavam basicamente, em suas atitudes, do ministro do Ultramar, insensível e rigidamente orientado.

Luís Pinto, especialmente, tinha conhecimento direto das condições do Brasil. Retornando a Lisboa estabeleceu contato com os

intelectuais brasileiros, muitos deles alunos de Domingos Vandelli, um dos mestres italianos levados para Portugal pelo Marquês de Pombal em função de seu programa de reforma de ensino. Vandelli era particularmente curioso no que dizia respeito às potencialidades e aos recursos naturais do Brasil, mantendo correspondência com os discípulos que regressavam para a América.¹ A 31 de maio de 1790, Luís Pinto mandou dois jovens brasileiros e um colega portugueses à Europa, em uma grande viagem de estudos custeada pelo governo de Portugal. Os três viajantes, Manuel Ferreira da Câmara, um mineiro, José Bonifácio de Andrada e Silva, um paulista, e Joaquim Pedro Frago de Sequeira deviam ir a Paris fazer cursos de mineralogia e física, depois – em Freiberg – deveriam passar dois anos adquirindo “conhecimentos práticos” de tecnologia da mineração. A seguir deveriam visitar as minas da Saxônia, Boêmia, Hungria e regressar a Portugal via Escandinávia e Grã-Bretanha.²

Manuel Ferreira da Câmara, o cabeça da expedição, era muito relacionado com os implicados nos acontecimentos de Minas Gerais: seu irmão mais velho, José de Sá Betencourt, diplomado em Coimbra em 1787, ao voltar para o Brasil estabeleceu um laboratório em Caeté e forjara ferro, mandando algumas amostras aos colegas europeus. José de Sá foi implicado nas devassas, várias vezes – houve quem dissesse que ele havia participado da reunião de dezembro na casa de Freire de Andrade – e fugiu de Minas por ocasião das prisões, alcançando a Bahia onde seus ricos e poderosos parentes eram donos do grande engenho de açúcar de Ponte. Seu tio tinha sido membro da mais alta corte da Bahia.³ Quanto Manuel Ferreira recebeu as instruções de Luís Pinto para a viagem de estudos à Europa, Melo e Castro já sabia há uns três meses que seu irmão era suspeito de cumplicidade na inconfidência.⁴

O ponto de vista de Melo e Castro de que “fraudes” e “incapacidade” eram as causas da queda das quotas de ouro tinha sido, além do mais, publicamente contraditado por trabalhos científicos apresentados à prestigiosa Academia de Ciências de Lisboa: em 1790 o afilhado de Pombal, D. Rodrigo de Sousa Coutinho, publicou seu estudo – “Memória sobre a verdadeira influência das Minas dos Metais preciosos na indústria das nações que as possuem e especialmente da portuguesa”. D. Rodrigo era aparentado, pelo casamento, com Mathias Barbosa, um dos famosos pioneiros de Minas e por isto possuía fazendas e propriedades na capitania. Em sua dissertação adotou o ponto de vista de que as minas eram responsáveis pela decadência das nações, atribuindo a estagnação de Portugal a elas e não ao Tratado de Methuen.⁵ Implicitamente ele preparava o caminho para as “Observações Físico-Econômicas acerca da Extração do Ouro do Brasil” de Manuel Ferreira da Câmara, trabalho em que o jovem brasileiro defende com eloquência os métodos e técnicas adiantados, recomendando que a política de concessão de

terras e minas, de Portugal, fosse semelhante à do resto da Europa. Defendia ele que a alienação dos direitos sobre o subsolo a indivíduos, mediante o pagamento de uma percentagem do ouro extraído, era incorreta, nas circunstâncias de então. “Não esperando que se faça uma revolução total na propriedade de cada um dos mineiros”, afirmava, é indispensável que seja encontrado um método de “conciliar o interesse do Estado com o dos proprietários.” E recomendava que fossem criadas companhias de mineração estimuladas por privilégios. As companhias não deveriam ser monopolistas, mas organizações capazes de mobilizar capital para a exploração racional. Para serem atraídas técnicos capacitados e engenheiros de Minas, sugeria a criação de colégios de mineração.⁶ Tanto D. Rodrigo quanto Manuel Ferreira da Câmara eram pródigos em elogios à política de D. José I, o que significava elogiar Pombal. A associação do *ethos* pombalino com os elementos reformistas do governo, especialmente da maneira como isto foi feito por um jovem acadêmico brasileiro que desfrutara a proteção do ministro do Exterior, é significativa. As idéias aventadas por D. Rodrigo e por Ferreira da Câmara contradiziam em parte, as do próprio Pombal, mas isto era menos importante do que o fato de constituírem, conjuntamente, uma crítica mal disfarçada do governo antipombalino de após 1777 e de sua política, especialmente uma crítica a sua abordagem ao problema de Minas Gerais.

A ressurreição da influência pombalina e a presença de novos ministros no governo tornou embaraçosa, para Melo e Castro, a chegada das notícias do Brasil. Inicialmente, sua reação foi defensiva: o ministro de 88 anos de idade manifestou ter recebido o primeiro relato da conspiração mineira feito por Barbacena a 9 de março de 1790, quase oito meses após a correspondência ter saído de Vila Rica. Sua primeira reação foi a de estabelecer conexão direta entre a inconfidência e os processos instaurados contra os devedores da Fazenda Real. Pensando melhor, rabiscando a minuta, ele escreveu uma carta ao governador em termos mais gerais, declarando não ter tido tempo bastante para formar opinião.⁷ Parece que Melo e Castro desconfiou de que qualquer investigação a fundo dos acontecimentos do Brasil mostraria que a conspiração fora precipitada por suas instruções políticas de 1788. No delicado equilíbrio do novo governo, esta não era uma ligação que ele estivesse ansioso por estabelecer, especialmente em vista de críticas anteriores ao seu rigor, na corte. Além do mais, a necessidade da cooperação de Luís Pinto era grande. As devassas demonstravam que conspiradores e seus cúmplices tinham estabelecido contato com um agente dos Estados Unidos, e talvez com a França e com homens de negócios da Grã-Bretanha.

Realmente, a chegada das notícias da Inconfidência Mineira coincidiu com uma fase crítica das relações comerciais anglo-

lusas. Entre 1785 e 1790 o balanço comercial britânico-português tinha alcançado quase o equilíbrio. De 1791 a 1795, pela primeira vez no século XVIII, as exportações lusas para a Inglaterra apresentavam um saldo (/ 130.000) sobre as exportações britânicas para Portugal (ver anexo I, gráfico D). Desde 1783, e especialmente a partir de 1788, tinha havido um rápido crescimento da reexportação de algodão brasileiro de Portugal para a Grã-Bretanha (ver anexo I, gráfico G). Tais exportações de algodão bruto para a Inglaterra alcançaram 11.663 fardos em 1788 e 46.628 fardos, no valor de 582.850 libras, ¹⁴ em 1792. As limitadas fontes supridoras de algodão de alta qualidade tinham transformado o algodão de Lisboa em algo particularmente procurado, pois o produto vindo de Pernambuco e do Maranhão proporcionava a melhor qualidade de fibra que a cambráia e o belbute inglês tinham tentado encontrar, em vão, nas Índias Ocidentais, na Índia e na África. Patrick Colquhoun, o principal porta-voz dos fabricantes de cambráia, considerava o produto brasileiro "ótimo, comparável à melhor matéria prima da Índia". ¹⁵

Este balanço desfavorável com Portugal criava uma situação nova para a Inglaterra. "Até que possamos colocar nossos produtos de algodão e mistos e alguns outros artigos, para equilibrar a balança comercial", afirmava o representante britânico em Lisboa, Robert Walpole, "a diferença terá de ser paga com ouro." ¹⁶ Tão radicalmente tinham mudado os termos de intercâmbio que não só os mercadores portugueses metropolitanos eram forçados a mandar moeda para o Brasil como os ingleses tinham de mandar ouro para Lisboa. Walpole disse a Lord Grenville, em outubro de 1791: "Isto pode ser considerado como uma espécie de fenômeno, a remessa de ouro da Inglaterra para Portugal; o último exemplo disto foi uma remessa de cerca de 10 mil libras, mas é provável que mais seja remetido. E não é fenômeno menor a remessa de dinheiro de Lisboa para o Brasil. Portugal mandando mais mercadorias à Inglaterra do que recebe faz com que o saldo deva ser quitado em dinheiro. O Brasil, do mesmo modo, mandando uma quantidade do que produz maior do que a recebida de Portugal faz com que o saldo, também, seja pago assim... Atualmente a Inglaterra deve muito a Portugal". ¹⁷

Agora era a Inglaterra que reclamava reciprocidade, uma inversão de posições que certamente teria encantado o velho e sutil Marquês de Pombal, se tivesse vivido o bastante para assisti-la. A proibição da exportação de produtos britânicos de algodão para Portugal era intolerável para os comerciantes de Glasgow e de Manchester. Como o algodão brasileiro entrava na Inglaterra isento de direitos, os produtos de algodão deviam, na sua opinião, gozar de privilégio igual em Portugal. "Nem preciso falar-lhe", escrevia um comerciante de Glasgow para outro, "sobre as vantagens que um tal mercado de consumo em Portugal e suas colônias sul-

americanas proporcionariam aos industriais deste país, elas são bastante óbvias". "Desde 1786 o Conselho Privado do Comércio tentava chegar a um novo tratado comercial com Portugal." ¹⁸

A proposta para um novo entendimento comercial foi apresentada a Luís Pinto, em Londres, em setembro de 1786. ¹⁹ E, com muito otimismo, William Fawkener partiu como representante junto a Lisboa, para negociar o novo tratado juntamente com Walpole. ²⁰ Entre 1786 e 1788 prosseguiram as laboriosas negociações em Londres sobre o relacionamento comercial anglo-luso, especialmente quanto à "proibição portuguesa de produtos e manufaturas inglesas". ²¹ Tanto os comerciantes de tecidos como os de vinhos e os fabricantes de produtos de algodão acompanhavam as negociações com profundo interesse, pressionando o governo inglês do mesmo modo como o tinham feito quando do tratado com a França em 1786. ²²

Os tecelões de algodão e os fabricantes de cambráia e de chita, de Manchester e cercanias, os magnatas de Borough e os alcaides de Manchester elaboraram uma petição em 1788 para que "uma associação promotora de vendas de manufaturas inglesas de algodão" fosse fundada, pretendendo-se particularmente que fosse acertado um novo tratado com Portugal. ²³ O objetivo inglês era óbvio: substituir e ampliar as estipulações do Tratado de Methuen era uma necessidade, conforme o Conselho Privado do Comércio observara em 1790, porque "os lanifícios... eram (em 1703) quase que as únicas manufaturas pelas quais a Grã-Bretanha se distinguia: mas agora há tantas fábricas neste país, criadas desde então e já muito prósperas, por isto mesmo merecedoras da atenção e da proteção do governo, e não seria correto na opinião da comissão (do Conselho Privado do Comércio) concluir um novo tratado de comércio com Portugal sem conseguir justas e razoáveis condições que favorecessem tais manufaturas". ²⁴

A disposição britânica de conseguir acesso favorável para seus produtos de algodão no mercado luso-brasileiro proporcionava um pretexto natural à atribulada administração lusitana, na década de 1790; em setembro de 1789, apenas quatro meses antes da prisão dos incondientes mineiros e seis meses antes da primeira resposta oficial de Melo e Castro à carta de Barbacena de 11 de julho de 1789, o representante britânico em Lisboa tomou conhecimento de "relatos de alguns distúrbios no Brasil". A notícia foi "acompanhada por vagas informações sobre fatos e lugares onde se afirmava que teriam ocorrido, de modo que não se podem tirar conclusões seguras", comunicou Walpole a Londres, "mas os relatos referentes a uma resistência encontrada no interior do país, nas minas, merecem algum crédito, dizendo-se que o governador foi estimulado a tentar aplicar..." ²⁵ Em outubro ele informava que "pelos navios chegados ultimamente sabe-se ter havido algum descontentamento

local, embora não tenha chegado ao ponto dos excessos propalados".⁹

Walpole não investigou a fundo tais rumores. Sua atenção foi atraída por outros acontecimentos. Em maio de 1789, ele recordou a Luís Pinto o projeto do novo tratado comercial anglo-português e a aspiração britânica de "comércio recíproco".¹⁰ Em 1790 o ministro de Relações Estrangeiras de Portugal mostrou-se particularmente flexível e compreensivo à abordagem do representante inglês. A comissão do Conselho Privado manifestou sua satisfação por "Mr. Pinto ter-se mostrado disposto a levar tais negociações a uma conclusão, fazendo algumas concessões que até agora os ministros portugueses tinham negado energicamente".¹¹ A nova flexibilidade portuguesa, entretanto, tinha fôlego curto. Em 1791 Luís Pinto voltou apressadamente a sua posição prévia.¹² O governo luso, na verdade, não tinha a intenção de conceder aos ingleses os privilégios que estes queriam. O próprio Luís Pinto considerava que o novo tratado comercial com a Inglaterra poderia ser "bem funesto" para Portugal.¹³ E o novo governo lusitano nem poderia ter admitido novos entendimentos comerciais sem enfrentar a mais forte oposição da oligarquia mercantil-industrial poderosamente estabelecida. A Junta do Comércio fora renovada ao mesmo tempo que o governo: entre seus novos membros estava o formidável Jacques Ratton, que considerava ser seu dever defender os interesses fabris metropolitanos e se opunha a qualquer concessão à Grã-Bretanha.¹⁴ De modo que parece mais provável que Luís Pinto tenha usado a isca do tratado para arrefecer qualquer interesse inglês na possível emancipação do Brasil. Walpole, homem não demasiadamente inteligente, não percebeu a conexão dos boatos de perturbação em Minas Gerais com o repentino interesse do governo luso no tratado.¹⁵ Isto se mostrou uma realização diplomática de importância para Portugal, além de hábil, porque em 1790 o governo britânico estava muito interessado em ajudar os revolucionários da América espanhola, graças à abordagem de William Pitt por Francisco Miranda e os "notáveis" mexicanos. Pitt estava, pessoalmente, bastante inclinado a empregar grandes forças militares no assalto ao império espanhol.¹⁶ A isca do tratado, juntamente com a contínua, embora anacrônica, influência da feitoria inglesa em Portugal, mais os interesses ligados ao vinho e aos tecidos na Inglaterra, impediram fosse reformulada a política britânica em relação a Portugal e ao Brasil, como a mudança do relacionamento econômico o exigia e o conhecimento da existência de um formidável movimento de independência da colônia certamente teria provocado.

Os inconfindentes mineiros não fizeram, aparentemente, qualquer tentativa formal para se aproximar dos círculos oficiais ingleses. Os conspiradores suspeitavam das intenções da Grã-Bretanha:

seu nacionalismo e a opinião do Abade Raynal não os predispunha à associação com os empresários ingleses de tendência expansionista. De suas cogitações estavam ausentes as discussões sobre entendimentos comerciais e comércio externo, precisamente o que constituía a predominante preocupação dos britânicos. Sua atitude em relação à nova república da América do Norte não sofria a influência de tais limitações, pois eles a viam como um exemplo e esperavam que fossem por ela apoiados. E o governo dos Estados Unidos soube, de antemão, da revolução brasileira em preparo. Porém os brasileiros tinham-se equivocado quanto às prioridades da nova república do norte: assim como a Inglaterra, os Estados Unidos queriam ansiosamente um tratado de comércio com Portugal. Jefferson e Adams, em abril de 1786, tinham negociado e assinado um tratado com Luís Pinto, em Londres.¹⁷ A nomeação de Luís Pinto foi encarada por Jefferson como um auspicioso sinal e ele escreveu de Paris, em março de 1789, que "as negociações podem ser reencetadas com êxito se nosso governo quiser... Pessoalmente, penso que eles têm interesse em afastar-nos da tentação de cooperar na emancipação de suas colônias..."¹⁸ Jefferson foi mais profundo do que Walpole na apreciação das dimensões do problema relacionado ao tratado comercial, sendo óbvio que considerava os interesses imediatos dos Estados Unidos melhor servidos por um entendimento com a metrópole do que por uma arriscada aventura na América do Sul. Os Estados Unidos estavam mais interessados em comerciar com a metrópole do que com as colônias: na necessidade de arroz e de cereais em que estava Portugal, Jefferson viu um mercado para a produção da América do Norte.¹⁹

O desejo norte-americano e inglês de conseguir concessões comerciais de Portugal, e o otimismo de ambos os governos, vendo a possibilidade de chegar a tais entendimentos graças à mudança da administração em Lisboa, e em particular devido à nomeação de Luís Pinto para ministro do Exterior, deu a Portugal preciosa iniciativa diplomática no período de 1789-90. E tornou os dois governos, o inglês e o norte-americano, insensíveis e destituídos de curiosidade no atinente aos acontecimentos brasileiros.

Houve outro fator a participar da situação: pelo fim de 1789 a atenção da Europa concentrava-se em Paris. Felizmente para os portugueses, a inconfidência de Minas, as prisões e julgamentos dos implicados podiam passar desapercibidos do resto do mundo. Rumores sobre uma possível invasão francesa tinham circulado entre os inconfindentes, mas eles se referiam à França do velho regime. A chegada das notícias da inconfidência a Lisboa coincidiu com novidades sobre o crescente alvoroço revolucionário francês. A 17 de setembro de 1789, quando Robert Walpole comunicou os boatos de perturbações em Minas Gerais a Londres, também observou que "esta corte proibiu o redator da Gazeta Portuguesa de divulgar

qualquer outra notícia sobre os atuais problemas franceses..." "O interesse nos negócios de Portugal era tão diminuto, em relação aos da França, que esta dominava o noticiário da Europa, entre 1790 e 1792, a ponto do *Annual Register* de Londres não ter publicado, neste período, uma só informação sobre Portugal – a única referência ao país ibérico presente nas páginas do *Gentleman's Magazine* entre 1789 e 1791 teve a intenção de proporcionar "um pouco de riso" aos leitores: em Lisboa, dizia o jornal, "They make nothing... to fling water and piss upon you as you pass by" ("Ninguém faz caso... de jogar água ou urina em cima de você quando você passa")."

De qualquer modo, o governo lisboeta tinha de enfrentar o problema criado pela descoberta da Inconfidência Mineira. Em setembro de 1790 já não era mais possível a Melo e Castro adiar um pronunciamento. Ele bem percebera as contradições das devassas que estudara com atenção. Sua primeira reação, entretanto, não parece ter sido inspirada pelas evidências. Quase nenhum dos presos era dos que deviam à coroa, ou havia sido implicado na conspiração com base nisto. Relacionando os oficiais do corpo de Dragões, seus lugares de nascimento e suas ligações de família, ele observou os que estavam implicados na conspiração: percebeu que tanto José Álvares Maciel quanto José de Sá Betencourt eram sócios da Academia de Ciências de Lisboa; entre os principais inconfidentes notou haver 12 ou 13 oficiais do Corpo de Dragões ou de regimentos auxiliares, cinco clérigos, oito ou nove magistrados e advogados. Deu-se conta da importância dos implicados, pois eram "da Classe daqueles, que pelo seu Estado, Empregos e Cabaes se consideravam, e eram reputados dos mais distintos dela". Além disto, apercebeu-se das "vastas medidas" e do número de homens que os conspiradores diziam ter à disposição e que condiziam com "aqueles magnatas... e o grande número de escravos de que dispõem...". Mas ficou confuso com o fato de só um número relativamente pequeno de pessoas ter sido preso – e sem resistência. Afirmou que "nem he novo em Minas Geraes, que pelo criminozo meio sedicoens, procurassem os Magnatas dessa Capitania iludir as Leis, e Ordens Regias, principalmente sobre objectos da Real fazenda, e muito particularmente a respeito da Contribuição do Quinto". Entretanto não pôde negar a intensão dos magnatas "de se extinguir enfim nessa Capitania o Domínio de Portugal, formandose de toda ella hua Republica a immitação da que praticarão as Colonias Inglezas".⁴⁰

A confusa reação do ministro das colônias aos acontecimentos mineiros talvez fosse inevitável. A inconfidência desafiara, do modo mais fundamental, o neomercantilismo que ele tentava impor à América portuguesa desde 1777. Além disto, suspeitava da existência de íntima conexão entre a política e a reação dos magnatas mineiros, embora nos autos, salvo a óbvia importância da derrama,

a questão das dívidas não tivesse surgido como causa destacada do proposto levante. Assim, o fato da participação dos interesses financeiros ter sido minimizada no processo, devido ao jogo de Barbacena com os ricos contratantes, estimulou Melo e Castro a concluir que a conspiração fora obra de militares, advogados e padres humilhados. A conclusão tinha atrativos para ele, pois afastava de seus próprios ombros a parte da culpa por ter precipitado a inconfidência, escamoteando o vínculo entre sua política e a reação nacionalista no Brasil. A interpretação, além do mais, tornava desnecessário cogitar de qualquer reformulação básica de sua avaliação da situação econômica da capitania. O que era também sedutor. Qualquer nova avaliação abalaria, inevitavelmente, os pressupostos sobre os quais estavam fundamentadas suas instruções a Barbacena, há dois anos, e faria necessário admitir a validade dos argumentos apresentados à Academia de Ciências por Luís Pinto e seus associados. Realmente, Melo e Castro era tão avesso a qualquer reajustamento mental que criticou Barbacena por sua vaga alusão às "circunstâncias da capitania" e pediu-lhe esclarecimentos: "conhecendo eu as diversas circunstâncias em que se acha hoje a Capitania" pois não conseguia entender por que os inconfidentes pintavam Minas em estado de depressão econômica enquanto diziam que era rica e capaz de defender sua independência, pondo fim ao domínio de Portugal.

As decisões principais sobre Minas foram todas em setembro e outubro de 1790. O comportamento do governador mereceu elogios discretos e fortes críticas: Melo e Castro disse a Barbacena que "considerando as circunstâncias deste inaudito acontecimento, seu comportamento não desmereceu a Sua Mag. e a sua Real Aprovação". Achou censurável, entretanto, que o levante tivesse sido discutido pelo menos uns quatro a cinco meses antes de ser o governo informado dele. Barbacena recebeu ordem para residir, doravante, em Vila Rica: se ele morasse ali antes, o ministro achava improvável que a conspiração tivesse ido tão longe sem que soubesse de algo. O regimento de Estremoz recebeu ordem de ir para Vila Rica e um comandante novo, o brigadeiro Pedro Álvares de Andrade, veio da metrópole. No futuro os regimentos de infantaria deveriam ser transferidos de local a cada três anos. Melo e Castro, comentando o ato do governador disse que a suspensão da derrama tinha eliminado a oportunidade do levante, embora não bastasse para desanimar os inconfidentes e levá-los ao abandono de seu projeto. De um modo quase ocasional observou que a cobrança dos atrasados era uma demasia: "esta soma era verdadeiramente excessiva para se lançar de huma vez sobre esses habitantes; bastando esta consideração para V. Ex.^a mandar suspender interinamente a dita Derrama quanto dava conta a Sua Mag.^a." "Quando o despacho do ministro

chegou a Vila Rica, a última observação deve ter sido acolhida pelo governador divertidamente – parte dos problemas de Barbacena vinha justamente de sua convicção de que tal justificativa não seria “razão bastante” para o ministro. O comentário de Melo e Castro, a propósito, contradizia todo o tom e o sentido de suas instruções de janeiro de 1788.

De qualquer modo, Melo e Castro logo recompensou aqueles que Barbacena recomendara: Antônio Dias Coelho foi elevado a capitão e indicado para a promoção a sargento-mor dos Dragões “se não houver outro oficial mais capaz” no regimento; José de Souza Lobo e José de Vasconcelos Parada e Souza, os antigos protegidos de Cunha Meneses, foram confirmados nos respectivos postos; Bazílio de Brito Malheiro devia ser nomeado caixa ou escrivão da Casa de Fundição de Sabará ou de Vila Rica. Além disso, uma carta régia especial foi baixada para favorecer-lo, de modo que os litígios muito complexos pudessem ser decididos sumariamente por um magistrado especialmente nomeado. “Maniti devia ser nomeado intendente de Vila Rica em substituição a Bandeira, que deveria ser transferido para a alta corte da Bahia. Carlos José da Silva recebeu uma pensão vitalícia de 400\$000 réis anuais, que beneficiaria sua mulher e seus filhos (ele tinha nove) enquanto vivessem. Pamplona mereceu um desdenhoso “nada”. ”

A confusão das devassas, os boatos sobre acontecimentos em Minas e a reputação dos prisioneiros também exigiam algum ato público ou alguma demonstração e esclarecimento do assunto. Além disso, a contínua escalada de violência na França, no período de 1789-92, servindo para afastar as atenções da América portuguesa, também afetava profundamente o pensamento dos funcionários lisboetas que decidiam os destinos dos inconfidentes. O movimento de Minas foi concebido anteriormente à revolução francesa, de que não tinha conhecimento, mas aqueles que tratavam de suas consequências tinham a França no primeiro plano de seu raciocínio. As devassas demonstravam a influência de escritores franceses sobre os inconfidentes, e já no fim de 1789 havia leis contra “a incrível proliferação de livros libertinos e escandalosos”, muitos dos quais encontrados nas bibliotecas dos inconfidentes presos. “

Foi criado um tribunal de inquérito visitador, ou alçada. Era um recurso comum em casos de traição ou revolta: em 1757 Pombal tinha usado um tribunal semelhante para lidar com o levante do Porto. O presidente nomeado para o tribunal do Rio de Janeiro, desembargador Sebastião Xavier de Vasconcelos Coutinho, deveria presidir a alçada, e Antônio Gomes Ribeiro e Antônio Diniz da Cruz e Silva, da Casa da Suplicação, vinham de Lisboa para assistilo. “

Cruz e Silva, que conduzia o inquérito sobre a Administração dos Diamantes, tinha voltado para Portugal em 1787, integrando-se

desde então na alta corte do Porto. “O tribunal especial deveria reunir-se no Rio de Janeiro. Coutinho recebeu instruções para dar por “suprida qualquer falta de formalidade, e por sanadas quaisquer nulidades jurídicas, positivas, pessoais ou territoriais que possa haver nas ditas Devassas resultantes da Disposição de Direito positivo, atendendo somente às Provas segundo o merecimento delas conforme o Direito Natural...” Os padres deveriam ser sentenciados separadamente, ficando em segredo suas condenações. Coutinho, presidente do tribunal, recebeu autoridade especial sobre os magistrados mineiros “ou ainda aos das mais Capitanias”. Cumpria-lhe atuar de acordo com o vice-rei e evitar, cuidadosamente, conflitos de jurisdição. Disposições especiais garantiam ao tribunal a necessária jurisdição: “E isto sem embargo de quaisquer Leis, Disposições de Direito, Privilegios, ou Ordens em contrario que todas Hei por derogadas para os ditos effeitos por esta vez somente...”

Entretanto, a despeito de seus amplos poderes, os juizes tinham pouco espaço de manobra: antes que deixassem Lisboa a culpa dos prisioneiros foi determinada e estabelecidas as linhas gerais da sentença. Além disso, a 15 de outubro de 1790, uma carta régia secreta foi emitida recomendando ao presidente Coutinho “clemência” para todos os implicados nas reuniões ou que tivessem conhecimento da inconfidência. “Os inconfidentes ativos deviam ser banidos para Angola e Benguela, e os cúmplices e complicados para Moçambique. Com uma só exceção: o pleno rigor da lei deveria ser aplicado ao prisioneiro ou prisioneiros que, além de terem comparecido às reuniões, “com discursos, praticas, e declamações sediciosas, assim em publico como em particular procurassem em diferentes partes” “... disseminar o movimento. Previamente, as “diferentes partes” tinham sido definidas como sendo Minas e o Rio de Janeiro. “No entanto, nada disto era do conhecimento público: o governo se preparava para produzir um espetáculo. A alçada e a proclamação secreta de clemência deviam se constituir em elementos importantes de um cenário sofisticado e planejado.

A carta régia de 15 de outubro visava claramente – e somente – o alferes Silva Xavier. Por que o modesto Tiradentes iria ser transformado em bode expiatório? Em grande parte, ele mesmo lavrara sua sentença de morte. “Quem era ele?” – tinha perguntado ao desembargador Torres em seu primeiro interrogatório – “não é pessoa que tenha figura, nem valimento, nem riqueza”, como poderia convencer o povo a tão grande cometimento? Em muitos aspectos sua pergunta encerrava uma importante verdade: Tiradentes não pertencia à plutocracia mineira que todos os demais integravam. Tinha tentado ingressar nela com afino, mas fracassara sempre. Não era influente, não tinha importantes ligações de família, era um solteirão que passara a maior parte de sua vida à sombra de

protetores mais ricos e bem-sucedidos. Ao contrário de Cláudio Manuel da Costa e de Alvarenga Peixoto, não tinha fama que ultrapassasse as fronteiras do Brasil. Na verdade, o alferes provavelmente nunca esteve plenamente a par dos planos e objetivos mais amplos do movimento: de seus interrogatórios ressalta que suas preocupações pareciam limitadas às táticas imediatas e à divulgação de idéias lusófonas. Inconfidentes importantes haviam evitado, cuidadosamente, relacionar-se com ele. Tanto Gonzaga quanto Rodrigues de Macedo tinham repellido suas tentativas de lhes falar, e Cláudio Manuel da Costa tentara fazer o mesmo. Significativamente, o alferes já tinha sido sacrificado por seus companheiros inconfidentes: em toda a confusão de seus depoimentos, nenhum negara a participação de Tiradentes, ou o que diziam ser seu entusiasmo fanático e às vezes imprudente pela revolução. Embora muitos procurassem amenizar a importância dos atos dos companheiros, nenhuma preocupação de tal ordem manifestou-se nos comentários sobre o alferes.

Por sua vez, Tiradentes era muito conhecido em Minas e no Rio, em parte devido à sua habilidade odontológica e de tratar enfermos e em parte devido à força de sua personalidade. Branco, ambicioso, sem propriedades, ele era o produto típico da América portuguesa em busca de mobilidade vertical na estrutura social sem demonstrar especial preocupação quanto ao modo de conseguí-la. Silva Xavier era particularmente amargurado pelo fato de ter perdido *status* — pois seu pai fora um homem de posição e de propriedades. Para o governo de Lisboa, cada vez mais impressionado com histórias horríveis contadas a propósito dos acontecimentos franceses, Tiradentes era alguém com todas as características e ressentimentos de um revolucionário. Além do mais, ele se apresentara para o martírio ao proclamar sua responsabilidade exclusiva pela inconfidência. Era óbvia a sedução que o enforcamento do alferes representava para o governo português: pouca gente levaria a sério um movimento chefiado por um simples Tiradentes (e as autoridades lusas, depois de outubro de 1790, invariavelmente se referiam ao alferes por seu apelido de Tiradentes). Um julgamento-exibição seguido pela execução pública de Silva Xavier proporcionaria o impacto máximo, como advertência, ao mesmo tempo que minimizaria e ridicularizaria os objetivos do movimento: Tiradentes seria um perfeito exemplo para outros colonos descontentes e tentados a pedir demais antes do tempo.

Entretanto, a situação não podia ser manipulada com tanta facilidade quanto Lisboa imaginava. O cabeça do tribunal, Coutinho, chegou ao Rio no final da década de 1790, encontrando no poder um novo e desconfiado vice-rei, uma inundação que era a pior de quantas havia lembrança e uma epidemia de gripe assolando o inte-

rior.¹⁰ A atmosfera geral estava tensa, o povo atemorizado e inseguro: o comércio entre Minas e o Rio interrompido e o vice-rei Resende encontrando uma saída para tudo: "esta decadência devendo atribuir-se em p^a à Revolução de Minas", embora Coutinho acreditasse que a interrupção do fluxo de mercadorias encontrasse razão de ser no temor de que os produtos enviados de Minas pudessem ser confiscados em represália.¹¹ Coutinho recomendou, particularmente, a Lisboa um perdão geral, que considerava vantajoso nas circunstâncias. Confiava no povo do Rio, não lhe parecia "q'ao povo desta cidade tinha comunicado o contagio da Conjuração de Minas" embora percebesse haver tensão entre os brasileiros e os europeus, "per q' se persuadem que os nacionaes do paiz tem mais talentos, e são mais dignos de governarem, e q' os Europeos lhe levão as riquezas q' são devidas aos filhos deste continente..." Preocupavam-no especialmente as denúncias falsas: por motivos de vingança inocentes eram acusados de ter conhecimento da inconfidência ou de participação nela. Sugeriu tratamento rigoroso para os que prestassem falso testemunho.¹²

Os autos originais da devassa foram entregues a Coutinho, à sua chegada, e a 14 de fevereiro de 1791 ele determinou fossem trazidos para o Rio os presos que ainda estavam em Minas. Tendo ouvido que Nicolas George estava na capital, pronto para partir para a Europa, ordenou sua prisão. Só pelo fim de abril chegaram-lhe às mãos os autos do processo mineiro e então verificou que eram "quase tão volumosos quanto a devassa". Logo se evidenciaram as incoerências e injustiças mais óbvias. Encontrando "pontos e circunstancias, q'achei incompletas, e com pouca clareza", Coutinho mandou Manitti prender, em Vila Rica, Vicente Vieira da Mota, José Resende da Costa (ambos, pai e filho do mesmo nome), Padre Manuel Rodrigues e José Aires Gomes. Manitti teve ordem de apresentar-se pessoalmente no Rio e intimar Bazílio de Brito Malheiro e Pamplona a fazerem o mesmo. Estes homens foram presos, explicou o juiz ao ministro Melo e Castro, "porque os acho mais culpados m^{os} dos q' estão presos". Quanto a Manitti: "Mande vir a esta terra o d^o Manitti: porq' como moreo Pedro José de Araujo Saldanha q' foi ouvidor daquella com^a e juiz da devacça... o d^o Maniti como escrivão era o unico q' me podia responder, e informar sobre alguns pontos q' acho sem explicação necessaria..."¹³

Devido à reabertura do caso no Rio, e principalmente à prisão de Vicente Vieira, o guarda-livros de João Rodrigues de Macedo, e de José Aires Gomes, fiador e contratante, era uma ironia fazer, justamente, com que Manitti assumisse o papel decisivo de conselheiro do juiz. A morte de Saldanha, como a de Cláudio Manuel da Costa, foi conveniente e chegou bem a tempo para os que tinham evitado a prisão em Minas, e cujos interesses tinham encontrado em Manitti um incansável protetor.¹⁴ Além do mais, a ausência do ou-

vidor Cleto, que em junho de 1791 assumiu um cargo na Bahia, conduziu à nomeação de Maniti, quando chegou ao Rio, para es-
crivão-assistente dos interrogatórios de Coutinho. "Conseqüente-
mente, quando houve os interrogatórios, no mês de julho de 1791,
Maniti esteve sempre presente, para pismo e consternação de mu-
itos dos prisioneiros.

Os novos interrogatórios logo deixaram bem claro que tanto
Pamplona quanto Silvério dos Reis estavam muito implicados na
conspiração e, além disto, dia a dia ficava mais evidente a impor-
tância dos contatos feitos e das discussões travadas na casa de João
Rodrigues de Macedo. "Coutinho intimidou, ameaçou, mortificou
e contraditou os prisioneiros com horrenda eficiência. O momen-
to mais dramático teve lugar quando da acção de Carlos Cor-
reia e Oliveira Lopes, sobre um depoimento conflitante. A presença
de Maniti enfureceu o ex-Dragão; "clamou apaixonadamente o
acarente Francisco Antonio, que todo o juramento estava viciado;
porque supposto elle acarente dissesse, o que estava escripto; com-
tudo era falso, por ter sido para isso suggerido, e enganado com
promessas pelo Escrivão assistente a estas perguntas, que o interro-
gava sem assistencia do Juiz, e escrevera tudo quanto quiz, que o
acarente dissesse..." "Infelizmente, para Oliveira Leite o depo-
imento que ele contestava tinha sido feito perante os juizes do vice-
rei, Torres e Cleto. O presidente do tribunal reagiu violentamente
ao que considerou um ataque ao "Credito dos Ministros de Sua
Majestade". Igualmente ruim para a elucidação da verdade foi o
fato de o choque ter tido por centro nada menos do que o envolvi-
mento de Rodrigues de Macedo e de Pamplona na conspiração,
tema esquecido no calor da paixão.

Novamente interrogado, dois dias depois, Oliveira Lopes ne-
gou suas acusações a Pamplona e Macedo. "Coutinho perguntou-
lhe com que fundamento as fizera e elle replicou "que mentiu sem
fim, nem razão, foi unicamente por querer mentir, porque não men-
te, não é de boa gente". A resposta enfureceu o juiz-presidente que,
de novo, pronunciou um libelo contra Oliveira Lopes e suas acusa-
ções à Magistratura. O ex-Dragão "respondeu, que um homem rus-
tico não sabia dizer mais, nem tinha mais que responder". Couti-
nho anulou todo o depoimento de Oliveira Lopes por "ser tantas
vezes perjuro, e que além disso pretendia macular o credito e verda-
de dos Ministros de Sua Magestade com notoria falsidade". "Oli-
veira Lopes não acusara os magistrados em geral, mas especialmen-
te Maniti. O recém-nomeado intendente de Vila Rica era um pobre
exemplo da dignidade da magistratura, tão enérgica e impensada-
mente defendida pelo juiz-presidente. A eliminação das declarações
de Oliveira Lopes afastou o único testemunho contra Rodrigues de
Macedo e Pamplona e contra as fraudes do próprio Maniti.

Um observador anônimo e bem informado achou que Couti-
nho fora enganado deliberadamente: "E a poucos passos hum mi-
nistro de rectidão, e inteireza, succumbio (sem saber) aos cavilozos
effeitos da suggestão e do engano. Tudo qto os Reis produzirão nas
perguntas, á respeito das insinuações, promegs, afagos, terror e
ameaças, dirigido p.º Ministro Escrº da 1ª Devassa (Maniti) tudo
lhes foi repellido e desprezado, e mºº vezes com furia, por effeito de
humã convicção prevenida..." "A situação era mais complexa.
Possivelmente o juiz Coutinho estava sendo conduzido a águas pro-
fundas e devia saber disto. Quando deixara Lisboa parecia que o
caso estava esclarecido e, agora, a cada canto, surgiam as mais peri-
gosas complicações. Vicente Vieira declarou, por exemplo, que uns
oito dias antes da prisão de Gonzaga fora chamado a Cachoeira
por Barbacena, com ele discutindo a conspiração e os negócios de
Rodrigues de Macedo. "O juiz respondeu ao guarda-livros de Ma-
cedo não ser crível "que o Governador de Minas, conhecidamente
zeloso, e exacto nesta materia, arriscasse com elle respondente um
segredo de tanta importancia". Vicente Vieira insistiu realfirmado
a verdade de seu depoimento e, além disto, disse ao juiz que se não
estivesse em situação de incomunicabilidade poderia pedir ao go-
vernador a confirmação do fato. O próprio Coutinho parece ter ali-
mentado crescentes suspeitas a respeito do momento exato da sus-
pensão da derrama: interrogou insistentemente o Cônego Luis Viei-
ra sobre quando visitara Vila Rica, no início de 1789. "Queria de-
terminar a data do comentário de Gonzaga sobre ter-se perdido a
oportunidade. É bem claro que o juiz não estava tão impressionado
com o "zele" e a "exactidão" do governador mineiro quanto afir-
mava. Posteriormente chegou a pedir a Barbacena que confirmasse
as declarações de Vicente Vieira. O governador parece ter conside-
rado prudente ignorar a indagação ou pelo menos procrastinar a
resposta a tal ponto que ainda não fora dada em abril de 1792,
quando os prisioneiros foram sentenciados."

Certamente havia algo mais por tras dos bastidores do que o
apresentado pelos documentos que ficaram. Os novos interrogat-
órios no Rio provocaram grandes e compreensíveis preocupações em
Minas. O capitão Coelho, de quem o autor anônimo dos comentá-
rios disse "hº este (Coelho) hum daqº monstros de horror, que o
Inferno vomitaria, pº confusão e ruina de tantos desgraçados", per-
maneceu no Rio até a alçada ter completado seu trabalho. "João
Rodrigues de Macedo era informado dos acontecimentos. "O pró-
prio Coutinho acreditava ter havido confusão entre os prisioneiros,
possivelmente por intermédio dos guardas. "Fº alguns membros do
tribunal parecem ter estado sujeitos a influencias estrangeiras, Jose de
Sá Betencourt pagou por intermédio de sua filha o resgate de um in-
fluente de duas arrobas de ouro para não ser levado perante o tribu-
nal." "Alvaranga Peixoto não foi interrogado por Coutinho e tinha

condições de se corresponder com sua esposa, que ficara sob a discreta proteção de Rodrigues de Macedo. "Alvarenga Peixoto desfrutou de um tratamento especial, conforme mais tarde afirmou José Resende da Costa, devido a sua amizade com membros do tribunal, presumivelmente com Cruz e Silva, seu colega de Coimbra e de poesia." Cruz e Silva tinha, em tempos passados, composto um poema em homenagem às três belas filhas do Dr. José de Silveira e Souza, a mais velha das quais - Bárbara Eliodora - era a esposa de Alvarenga."

Melo e Castro analisara cuidadosamente o depoimento de Gonzaga perante os juizes do vice-rei, no passado mês de outubro. A decisão de tornar nulas as incorreções judiciais da devassa de Minas foi tomada, claramente, para que as declarações de Cláudio Manuel da Costa pudessem ser usadas contra Gonzaga. O uso do depoimento de Cláudio Manuel era prejudicial à defesa de Gonzaga, que foi obrigado a alterar sua posição: pela primeira vez no curso do interrogatório não pôde contra-argumentar seu interpellador. Já não mais negava conhecer a conspiração, mas menosprezava seus comentários sobre as potencialidades da capitania, dizendo que tinham sido meramente hipotéticos; confessou ter comparecido à reunião de dezembro na casa de Freire de Andrade, em Vila Rica, mas deu a entender que pensava tratar-se apenas de um encontro para a leitura de "algumas estrofes" de Alvarenga Peixoto. "Coutinho não sabia, nem Gonzaga lhe disse, que o poema recitado fora nada menos do que o famoso *Canto Genétiaco*. O interrogatório de Gonzaga seguiu-se ao de outros prisioneiros, e não havia dúvida quanto a ser a confrontação mais importante e conclusiva do inquérito de Coutinho. No entanto, embora a prova contra Gonzaga ficasse mais forte, tantos elementos novos se inseriam no quadro que a significação do que era apurado contra o sutil ex-ouvidor de Vila Rica passava despercebida. A 17 de agosto, Coutinho comunicou a Melo e Castro que durante os interrogatórios "nada de essencial se apurou que alterasse a opinião firmada com base nas devassas" e que ele iria proferir a sentença "com a máxima brevidade". Sua comunicação ao ministro era equivocada, mas ele tinha escassa alternativa de abrir novamente o caso para constrangimento infinito de Melo e Castro, Barbacena e dos juizes que atuaram nas devassas, além de muitas outras pessoas. Aparentemente, ele se decidira a deixar as coisas correrem como estavam, sem criar problemas.

A sentença proferida pelo Juiz Vasconcelos Coutinho foi uma peça impressionante, dadas as circunstâncias: custou-lhe seis meses de trabalho para completá-la. Seu relatório sobre a conspiração; seus objetivos e a relação de provas que alinhava contra cada um dos prisioneiros constituem um resumo notavelmente imparcial e judicioso do caso, assim como ele se revelava nas várias devassas. "A sentença contra os clérigos foi secreta e, conseqüentemente, em cer-

tas partes foi mais reveladora do que a proferida publicamente contra os prisioneiros seculares." Esta última foi, entretanto, surpreendentemente franca: Coutinho escolheu as palavras cuidadosamente, observou reveladoramente que uma das medidas tomadas em função das denúncias de Silvério dos Reis tinha sido, "talvez", "fazer suspender o lançamento da derrama". "Apesar de colocar Tiradentes como o primeiro dos conspiradores, Coutinho não subestimou sensivelmente a participação dos homens mais famosos e importantes na inconfidência, nem negou importância aos objetivos republicano e nacionalista do movimento. Na verdade, repetindo comentários pessoais de Melo e Castro, ele acusou os prisioneiros por sua "abominável ingratidão", tendo a maior parte deles, principalmente os chefes, "conseguido o benefício e a honra de empregos no Real Serviço da mesma Senhora" (a rainha). "Um brasileiro diplomado em Coimbra, o Dr. José de Oliveira Fagundes, advogado da Misericórdia do Rio, defendeu os prisioneiros e preparou cuidadosamente sua intervenção perante o tribunal: ora minimizando a importância das declarações dos prisioneiros, ora apelando para a rainha no sentido de que exercesse sua prerrogativa real de mercê. Quanto ao alferes Silva Xavier, disse ele, devia ser perdoado por ser insano."

A leitura da sentença, a 18 de abril de 1792, na sala do tribunal do Rio teve a duração incrível de 18 horas, das oito da manhã até depois das duas da madrugada. Isto ocorreu numa imensa confusão, com a presença de padres, dos acusados, de nove juizes da alçada, do vice-rei e de guardas das tropas de linha com armas preparadas e carregadas. Os regimentos de reserva da cidade tinham sido mobilizados e os regimentos europeus guarneciam os edifícios públicos, numa grande demonstração de força. "A sentença condenou Tiradentes à forca, a ter a cabeça cortada e exibida sobre uma alta estaca, no centro de Vila Rica e, mais, a ter o corpo esquartejado e suas partes expostas nas vias de acesso à capitania e naqueles lugares por ele mais freqüentados. Sua casa em Vila Rica deveria ser destruída e o solo salgado. Freire de Andrade, Álvares Maciel, Alvarenga Peixoto, Oliveira Lopes e Luís Vaz deviam, também, ser enforcados, decapitados e esquartejados."

Segundo uma testemunha, "... então se viu representada a cena mais trágica e comica, que se pôde imaginar. Mutuamente pediram perdão e o derão; porém cada um fazia por imputar a sua última infelicidade ao excessivo depoimento do outro. Como tinham estado, ha tres annos incommunicados, era n'elles mais violento o desejo de fallar..." Depois de quatro horas de recriminações recíprocas os presos foram postos sob pesadas correntes ligadas às janelas da sala. "Então, dramaticamente como fora planejada, a leitura da carta de clemência da rainha transformou a situação. Todas as sentenças, salvo a do alferes Silva Xavier, foram comutadas em bani-

mento. " O espetáculo estava quase no fim. Na manhã de 21 de abril de 1792, Tiradentes, escoltado pela cavalaria do vice-rei, foi conduzido a um grande patíbulo nas cercanias da cidade. Ai, ao redor das 11 horas, sob o rigor do sol, com os regimentos formados em triângulo, depois de discursos e aclamações "à nossa augusta, pia e fidelíssima Rainha", o bode expiatório foi sacrificado. "

A tranqüila dignidade com que Tiradentes enfrentou a morte foi um dos poucos momentos heróicos do fracasso sombrio. Quase um século depois, quando o Brasil implantou a república, ele foi proclamado herói nacional. E esta condição de herói nacional do alferes dos Dragões de Minas não é injustificada: em comparação com o de seus companheiros de conspiração, o comportamento de Tiradentes, ao ser interrogado, foi exemplar, ninguém o sobrepujou em entusiasmo por uma Minas independente, livre e republicana; reclamou para si o maior risco e não há dúvida alguma de que estava disposto a assumi-lo. Conforme dizem ter Cláudio Manuel da Costa afirmado, tomará que existissem mais homens desta tempera! Tiradentes não era um anjo, nenhum homem o é. Mas, em uma história particularmente carente de grandes homens, Joaquim José da Silva Xavier impõe-se como uma exceção.

Entretanto, os espetáculos não substituem a política: a euforia provocada pela clemência da rainha, agora louca, não podia durar. Os problemas prementes que tinham levado ao confronto a plutocracia de Minas e o governo luso não haviam sido eliminados com o enforcamento de Tiradentes. E nem poderia ser indefinidamente adiado o exame das implicações mais amplas da inconfidência na política colonial portuguesa no Brasil. A alienação de membros importantes da elite mineira, em 1788, tinha se originado em circunstâncias muito especiais. As preocupações dos magnatas tinham sido determinadas pela íntima coerência estabelecida entre seus próprios interesses de um lado e a economia e as instituições regionais de outro. As condições econômicas da capitania, na década de 1780, os tinha transformado em uma oligarquia auto-suficiente e localmente enraizada - composta de imigrantes portugueses e naturais da colônia. As disputas e lutas de facção tinham-se concentrado em torno de favoritismos e, em especial, da arrematação dos tributos. Os mandamentos do interesse próprio disseminados pelos tentáculos de um amplo relacionamento familiar tinham estabelecido padrões de conflito e de aliança que interpretavam as hierarquias militares, judiciárias, burocráticas e institucionais. O processo era agravado pelo abraço de uma grande percentagem de oficiais do corpo de Dragões e pela nomeação de homens com interesses e ambições locais para a magistratura. A situação, em si mesmo perigosa para o governo metropolitano, agravava-se quando os naturais do Brasil percebiam que eram afastados das posições e possibilidades lucrativas, e quando os que haviam ar-

rematado os direitos e rendas da capitania tornavam-se devedores da Fazenda Real que lhes impunha, sem maior cerimônia, o pagamento imediato de seus enormes débitos atrasados, sob pena de expropriação

A situação das dívidas de Minas era especial: precisamente o oposto à verificada nas capitanias sulinas. No Rio de Janeiro a própria Fazenda vice-real era devedora. " E isto tinha sido o resultado das grandes despesas feitas durante as campanhas militares contra os espanhóis, nas fronteiras do sul. Segundo estimativas, dos quatro milhões de mil-réis devidos à coroa em toda a América portuguesa, em 1781, mais de dois milhões eram dívidas de Minas Gerais. " Além disto, Minas jamais se beneficiara com qualquer ganho inesperado que mitigasse a situação dos devedores da coroa da capitania: após 1720, nunca tinha sido permitido o estabelecimento de jesuítas em Minas (salvo como professores do seminário de Mariana), de modo que não houve propriedades jesuítas para cair nos braços da oligarquia local em termos razoáveis, depois da expulsão dos "batinas pretas", em 1795 - como acontecera na Bahia, no Rio de Janeiro e, possivelmente, por toda a parte. " Os agricultores e comerciantes do nordeste - Pará, Maranhão, Pernambuco - embora individualmente em dívida com as antigas companhias monopolistas, tinham-se livrado do fardo adicional das dívidas contratuais graças à extinção das empresas pombalinas. E as próprias companhias arrendavam os tributos, sendo elas, não os magnatas como em Minas, as responsáveis pelos recolhimentos à Real Fazenda. " Em Minas Gerais, do montante de quase dois milhões de mil-réis devidos à coroa, quase um milhão eram da responsabilidade de dois homens apenas: Silvério dos Reis e Rodrigues de Macedo "

As instruções políticas de Melo e Castro, de 1788, foram, para todos os fins e em todos os sentidos, abandonadas após a descoberta da inconfidência. E, na verdade, Barbacena as pusera de lado mesmo antes de ter ouvido falar na conjuração. Contudo, elas não tinham sido substituídas por qualquer orientação positiva e, basicamente, a situação que produzira a Inconfidência Mineira não mudara: havia uma necessidade premente de uma nova orientação. As instruções e a política de Melo e Castro tinham sido fundamentadas em um erro básico de concepção - sua incapacidade de admitir que chegara ao fim a idade do ouro e sua crença de que apenas fraudes e inépcia tinham causado o declínio das quotas de ouro - e levaram a perigosas e provocativas decisões. Mas ele não estava errado ao presumir que os negócios da capitania requeriam uma reforma e as próprias consequências de suas decisões anteriores tinham servido para tornar mais premente a necessidade de uma nova abordagem. O que Melo e Castro não tinha percebido fora o fato de ser imprescindível uma reavaliação básica de sua própria abordagem e a necessidade de uma nova apreciação das condições especiais em que

estava a capitania de Minas. D. Rodrigo José de Meneses já indicara o caminho há uns 10 anos, e Manuel Ferreira da Câmara apresentara um programa racional à Academia de Ciências de Lisboa. Mas Melo e Castro era velho demais, ou cansado demais, ou excessivamente obstinado para fazer o reajustamento mental que se impunha. A culpa não era toda sua: o modo como lhe fora apresentada a conspiração tinha disfarçado boa parte de sua motivação, e em lugar de considerar as causas gerais da inconfidência as decisões tomadas em Lisboa, nos anos do decênio de 1790, apenas tinham contornado os problemas fundamentais. O julgamento teatral e a celebração ritual da morte de Tiradentes de modo algum atacaram os temas-chave, ou amenizaram, enfrentaram ou eliminaram os fatores que tinham provocado a revolta.

A cronologia e a ideologia da Inconfidência Mineira, além disso, tinham projetado o movimento em um contexto muito mais amplo. O êxito da Revolução Americana e o impacto das idéias de Raynal e de outros sobre o Brasil significavam que os magnatas mineiros haviam articulado sua oposição ao domínio português em termos desafiadores do sistema colonial, no sentido mais fundamental. Já tinham ocorrido, anteriormente, levantes muito mais custosos em vidas e em propriedades, mas nenhum revestido de motivação fundamentalmente anticolonial e tão conscientemente nacionalista. A revolta planejada não se materializara, mas isto não escondia o fato de que um importante segmento do grupo social em que o governo metropolitano devia confiar para exercer seu poder a nível local, em uma das mais importantes, populosas ricas e estrategicamente bem situadas capitânicas brasileiras, tinha tido o atrevimento de pensar que podia viver sem Portugal: amparados no exemplo dos norte-americanos e nas teorias políticas correntes, os colonos haviam questionado o que devia ser inquestionável. Os conspiradores tinham vacilado em sua disposição, fracassado em alcançar os objetivos propostos, porém tinham alimentado novas idéias. Jamais o *status quo ante* seria restabelecido: o novo clima mental não podia ser definido com precisão, porém mostrava-se óbvios para todos, e muito especialmente para os agentes do governo metropolitano no Brasil. Por mais materiais que tivessem sido seus motivos, os homens de Minas Gerais tinham pensado em fazer uma república livre e independente e, devido a isto, os relacionamentos e crenças do passado tornavam-se sem significação.

Uma experiência e um fracasso trouxeram lições: depois da inconfidência, e no curso dos interrogatórios, os laços de família e de clientela tinham deixado de merecer confiança: Luís Vaz traíra seu irmão; o alferes Silva Xavier fora denunciado por aqueles a quem considerava seus amigos e protetores. As lealdades profissionais tinham demonstrado ser notavelmente mais fortes, especialmente entre os magistrados: todos eram diplomados pela mesma universi-

dade, muitos tinham sido colegas e contemporâneos. E, onde a família fracassara, a riqueza e o suborno haviam triunfado. A necessidade de compromissos mais formais, firmes e igualitários entre homens de pensamentos afins tornara-se evidente por si mesma: os membros da Sociedade Literária do Rio, que havia sido fundada pelo ex-vice-rei Luís de Vasconcelos e Sousa, em 1785, tentaram criar uma sociedade secreta em que houvesse "a boa fé e o segredo, de forma que ninguém saiba do que se tratou na Sociedade. Não deve haver superioridade alguma nesta Sociedade, e será dirigida igualmente por modo democrático", tendo por finalidade discutir "a filosofia em toda a sua extensão". Após 1790, os brasileiros estavam, visivelmente, buscando novos meios de se organizar confidencialmente, à base da confiança recíproca, em torno de objetivos convencionados. Não é de surpreender que na década seguinte a maçonaria recrutasse adeptos fervorosos no Brasil inteiro. "Melo e Castro e o intendente da polícia de Lisboa estavam bem conscientes do que acontecia - o ministro advertiu os governadores do Brasil sobre o "pernicioso e perverso intento com q'os Clubes estabelecidos em França procurão propagar os abomináveis e destructivos principios de liberdade". "A inócua sociedade literária do Rio, com seu conclave secreto íntimo, seu apreço por Raynal e Mably, sua suposta simpatia pelos inconfidentes mineiros, era um alvo demasiado óbvio para a nervosa administração colonial. Em 1794 seus membros foram detidos, encarcerados e submetidos a longos interrogatórios." Falhando Lisboa em proporcionar alternativas construtivas, a repressão arbitrária vinha substituir a ação racional.

Pelo meio da década de 1790, tornou-se claro para muitos que, dentro e fora do governo português, as relações entre colônia e metrópole haviam chegado a um impasse. A Inconfidência Mineira fora um miserável e ignominioso desastre, mas também o tinha sido a política de Portugal para as colônias. Ambas tinham sido tentativas de racionalizar as relações alteradas entre colônia e metrópole. E na formulação tinham sido, ambas, profundamente influenciadas pelas coações econômica e social locais. E ambas resultaram abortivas: a revolta nacionalista e o neomercantilismo tinham provado sua ineficiência, passando a ser considerados como fracassos. Quando Melo e Castro morreu, em 1795, deixou o império em profunda crise e com uma necessidade urgente e crônica de reorientação.

1. "(E sahindo) desta capital (Vila Rica) em 24 de fevereiro de 1790 me apresentei nessa corte (Lisboa) em direitura ao Ex.^{mo} Ministro de Estado desta repartição o Sr. Martinho de Mello e Castro...", Francisco Antônio Rebêlo a D. Rodrigo de Sousa Coutinho, Vila Rica, 3 de março de 1798, AHU, Minas Gerais, caixa 94.
2. "Ao Il.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Visconde de Villa Nova de Cerveira que seu Amigo e fiel cativo Martinho de Mello e Castro remete a S. Ex.^a a Devaça tirada em Minas Gerais, e mais papeis que acompanharão para que lendo a S. Ex.^a aqueira depois mandar passar ao Sr. José de Seabra e ao Sr. Luís Pinto; E para servir a S. Ex.^a fica sempre pronto, Ajuda, 28 de junho de 1790, Martinho de Mello e Castro", AHU, Minas Gerais, caixa 94.
3. Quanto à ameaça de renúncia de Melo e Castro, ver Robert Walpole ao Marquês de Carmarthen, Lisboa, 3 de janeiro de 1789, PRO, FO, 63/12; Quanto às mudanças no governo, Caetano Beirão, *D. Maria I, 1777-1792* (3ª ed., Lisboa, 1944) 88, 341, 342; e Simão José da Luz Soriano, *História da Guerra Civil...* (Lisboa, 1866) I, 349-50.
4. "(Comentário sobre a) Nomeação de Seabra e Silva", 20 de dezembro de 1788, BNLC, códice 706, f. 106. Pombal morreu a 5 de maio de 1782.
5. Soriano, *Guerra Civil*, I, 355-6.
6. "(D)ê outros setores recebi informação de grande utilidade e importância do nobre Chevalier de Pinto, ministro de Portugal na Corte da Grã-Bretanha, que por muitos anos dirigiu Matagosso (*sic*) uma povoação portuguesa no interior do Brasil... que muitas vezes me orientou como um de meus guias mais bem informados sobre os naturais da América", William Robertson, *The History of America* (12ª edição, 4 vols., Londres, 1812) I, XIV.
7. Por exemplo, José da Silva Lisboa a Domingos Vandelli, Bahia, 18 de outubro de 1781, *ABNRJ*, XXXII (1910) 494-506; Quanto ao interesse de Vandelli no Brasil e, especificamente, nos problemas da mineração, ver seus trabalhos acadêmicos sobre mineração de ouro e diamantes em *ABNRJ*, XX (1898) 266-82.
8. "Instrução", Ajuda, 31 de maio de 1790, Luís Pinto de Sousa Coutinho, Carneiro de Mendonça, *O Intendente Câmara*, 26-7.
9. *Ibid.*, 9-10.
10. Anotações de Melo e Castro em sua cópia da carta de Barbacena de 11 de julho de 1789. Ele observou que José de Sá e Álvares Maciel eram, ambos, membros da Academia de Ciências de Lisboa, AHU, Minas Gerais, caixa 94.
11. D. Rodrigo de Sousa Coutinho, "Memória sobre a verdadeira influência das Minas dos Metaes preciosos na industria das nações que as possuem e especialmente da portuguesa", *Memórias Económicas da Academia I* (1789) citado por Amzalak, *Evolução das doutrinas económicas*, 106-7, 114-18; citado também por Carneiro de Mendonça, *O Intendente Câmara*, 18-20; "Certidão do baptismo de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho" (1755), Marquês do Funchal, *O Conde de Linhares* (Lisboa, 1908) 186; Informações sobre as conexões de D. Rodrigo com Minas em Costa Filho, *Cana de açúcar*, 92, 97 e em Mawe, *Travels*, 181-2.
12. "Memória de observações Físico-Económicas acerca da extração do ouro do Brazil, por Manuel Ferreira da Câmara", Carneiro de Mendonça, *O Intendente Câmara*, 499-523, especialmente 519-20.
13. Martinho de Melo e Castro ao Visconde de Barbacena, 9 de março de 1790.

- Existe no AHU a minuta muito corrigida desta carta. Sob os riscos feitos por Melo e Castro é possível entender sua redação original que reza: "He certo que a chegada de V.S. a essa Capitania não podia deixar de inquietar muito aquelles q se achavão compriendidos nos diferentes (parte ilegível) com que a Real (ilegível)... outra praticando os descaminhos e roubos. Também he certo que estes decapiladores da fazenda Real havião buscar os meyo para se salvar de eminente perigo que os amiaçava..." E escreveu em lugar disto: "Não cabendo no tempo tratar deste importante negocio com o reflexão que a gravidade delle exige..." AHU, Minas Gerais, caixa 92.
14. Harlow, *Second British Empire*, II, 282.
 15. Michael M. Edwards, *The Growth of the British Cotton Trade 1780-1815* (Manchester, 1967) 83-4. Em 1820 cerca de um quarto das importações de fibra de algodão de Lancashire vinha do Brasil, Arthur Redford, *Manchester Merchant and Foreign Trade 1794-1858* (Manchester, 1934) 98-9.
 16. Robert Walpole, N° 31, PRO, FO, 63/13.
 17. Robert Walpole a Lord Grenville, Lisboa, 12 de outubro de 1791, PRO, FO, 63/14.
 18. Robert Findlay a William McDowell, Glasgow, 12 de julho de 1793, citado por Harlow, *Second British Empire*, II, 282.
 19. "Minute of Propositions respecting the treaty with Portugal" (Minuta das proposições relativas ao tratado com Portugal), setembro de 1786, Chatham Papers, PRO, 30/8/342 (2) f. 59.
 20. "Letter to Chevalier de Pinto, enclosing propositions for regulating the commerce in general... Portugal and Great Britain", Whitehall, 22 de setembro de 1786, PRO, BT, 5/4, 39.
 21. S. Cottrell ao Marquês de Carmarthen, Committee of Council for Trade, 23 de dezembro de 1786, PRO, BT, 3/1, 38.
 22. *Ibid.*, e 12 perguntas a Sir John Hort (cônsul inglês em Lisboa) do Committee of Council on Trade, Chatham Papers, PRO, 30/8/342 (2) 48; Lord Hawkesbury a Sir John Hort, Londres, 24 de julho de 1786, Chatham Papers, PRO, 30/8/342 (2); Office of committee of Privy Council for Trade, 25 de junho de 1787, W. Fawcener ao Marquês de Carmarthen, PRO, BT, 3/1, 102.
 23. "Messrs Beachcroft, Dixon, Aislabie and Moody, wine merchants... consulted... on Portugal", 7 de setembro de 1786, PRO, BT, 5/4, 32; Council Chamber, Whitehall, 16 de janeiro de 1787 (Lord Hawkesbury, Mr Grenville, Mr Hutchinson), "Mr Everett... export of woollens from Great Britain to Portugal... following questions..." *ibid.*; ver também Witt Bowden, "The English manufacturers and the Commercial Treaty of 1786 with France", *AHR*, XXV (1919-20) 18-35; e R. L. Schuyler, *The Fall of the Old Colonial System* (Nova York, 1945) 68.
 24. Office of the Privy Council on Trade, Whitehall, 18 de junho de 1788, W. Fawcener to Borough Reeve and Constables of Manchester, PRO, BT, 3/1, 290; Whitehall, 23 de agosto de 1788, Committee to Borough Reeve, etc., PRO, BT, 3/1, 321.
 25. Office of the Committee of the Privy Council for Trade, Whitehall, 29 de novembro de 1790, PRO, FO, 63/13.
 26. Robert Walpole ao Duque de Leeds, 19 de setembro de 1789, PRO, FO, 63/12.
 27. A 26 de setembro o representante inglês voltou a referir-se aos rumores em correspondência com Londres, observando que embora o assunto não estivesse esclarecido "parece tratar-se principalmente de algo referente à conduta do secretário do governador de Pernambuco (*sic*) em consequência de certas queixas

- que tinham sido feitas contra um contratante em favor do qual o secretário do governador mostrou-se muito ativo e, afirma-se, pagou tributo a sua imprudência sendo assassinado pelo descontente na casa do governador". O relatório parece mal informado e sem importância para o caso de Minas, embora se tratasse do mesmo boato a que Mr. Walpole se referia. Ele não se apercebeu da mudança de local. É interessante observar que se Minas substituiu Pernambuco nesta correspondência a descrição dos acontecimentos não pareceria tão estranha. Cláudio Manuel da Costa fora por muitos anos secretário do governador de Minas; seu relacionamento com o rico contratante Macedo é bem conhecido; morreu em misteriosas circunstâncias na casa de Macedo, não na do governador. Além disto, a morte de Cláudio Manuel da Costa não podia deixar de chamar a atenção na metrópole: por muitos anos ele fora figura conhecida e respeitada nos círculos literários. Notável é a velocidade com que o boato chegou a Lisboa. Robert Walpole ao Duque de Leeds, Lisboa, 26 de setembro de 1789, FO, 63/12; nos Chatham Papers há outra correspondência de Walpole a Leeds, de 7 de outubro de 1789, em que o emissário britânico observa que "um navio recentemente chegado do Brasil transportou dois magistrados e um militar que desobedeceram algumas ordens do governador de Minas Gerais". É difícil saber a que e a quem se refere - se a data fosse 1790 poderia ser uma referência a magistrados do tribunal especial e ao novo comandante do regimento de Estremoz que foram mandados para o Brasil em outubro de 1790. Até onde pude apurar, oficiais militares ou magistrados não chegaram a Lisboa, quer em 1789 quer em 1790, na qualidade de prisioneiros. O coronel Rebêlo partiu de Vila Rica em fevereiro de 1790 e só chegou a Lisboa em junho, mas não como prisioneiro. Chatham Papers, PRO, 30/8/342 (2) f. 182.
28. Robert Walpole ao Duque de Leeds, Lisboa, 2 de maio de 1789, PRO, FO, 63/12.
 29. Office of the Privy Council for Trade, Whitehall, 29 de novembro de 1790, PRO, FO, 63/13.
 30. Robert Walpole ao Duque de Leeds, Lisboa, 8 de janeiro de 1791, PRO, FO, 63/14.
 31. Citado por Soriano, *Guerra Civil*, I, 483.
 32. "Fiel aos princípios de que me acho possuído sobre as utilidades, que resultam ao Reino do desenvolvimento da indústria fabril sempre, em quanto me conservei na Real Junta, julguei meu dever votar a favor das pessoas dos proprietários e suas justas pretensões a benefício dos estabelecimentos", Ratton, *Recordações*, 97; Comentários de Ratton sobre a renovação da Junta de Comércio há em *ibid.*, 195-212. (Os outros membros novos eram Geraldo Wenceslão Braancamp de Almeida Castello Branco, Dr. Domingos Vandelli, Joaquim Machado, João Roque Jorge.) Ratton resume esta sua atitude favorável aos industriais na seção intitulada "Sobre as utilidades que resultam das fábricas nacionais e da necessidade de as proteger", *ibid.*, 96-100. Seus comentários sobre a visita de Mr. Fawcener a Lisboa estão em *ibid.*, 32-36.
 33. Alguns comentários muito preconceituosos e descontraídos sobre Walpole são feitos por William Beckford, *Journal*, 42, 44.
 34. Sobre a política de Pitt, nesta época, em relação à América espanhola ver Harlow, *Second British Empire*, II, 226, 234, 236, 646.
 35. Raul d'Eça, "Colonial Brazil as an element in the early diplomatic negotiations between the United States and Portugal, 1776-1808", *Colonial Latin America* (editor A. Curtis Wilgus, Washington, D.C., 1936).
 36. Thomas Jefferson, Paris, 12 de março de 1789, *AMI*, II (1953) 21.
 37. Tableau VII, Adrien Balbi, *Variétés Politico-Statistiques sur la Monarchie Portugaise* (Paris, 1822); "Tableau général de la valeur des marchandises importées... 1796", Adrien Balbi, *Essai Statistique sur le Royaume de Portugal et d'Algarves...* (2 vols., Paris, 1822) I, 442.
 38. Robert Walpole ao Duque de Leeds, Lisboa, 19 de setembro de 1789, PRO, FO, 63/12.
 39. *The Annual Register* (Londres, 1790); *The Annual Register* (Londres, 1791); *The Annual Register* (Londres, 1792); *The Gentleman's Magazine* (Londres, 1791) 629. Nota do tradutor: tratando-se de humor inglês, a tradução direta e fora do contexto da época perde muito do sentido original. Pareceu-me, entretanto, fundamental apresentá-la ao lado da frase em inglês.
 40. Este parágrafo baseia-se em uma comparação entre o despacho de Melo e Castro a Barbacena, de Queluz, 29 de setembro de 1790, em AHU, códice 600, f. 171-86v, publicado nos *AMI*, II, 94-107, e os documentos que estão em AHU, Minas Gerais, caixa 94 e contém uma lista de oficiais dos Dragões de Minas, feita pela própria mão de Melo e Castro, comentada, com suas anotações sobre a carta de Barbacena de 11 de julho de 1789 e as minutas e originais do despacho, com mudanças e correções também de seu próprio punho.
 41. M. de Melo e Castro ao Visconde de Barbacena, Queluz, 29 de setembro de 1790, *AMI*, II (1953) 94-107.
 42. Carta Régia, Rainha, Queluz, 16 de setembro de 1790, AHU, códice 610, f. 169-70v.
 43. "Ofício e relação" (várias páginas lavradas por Barbacena e anotadas por Melo e Castro) AHU, Minas Gerais, caixa 92, publicada nos *AMI*, II (1953) 84-5 e 108-9. Neste despacho Melo e Castro escreveu, com referência a Pamplona: "atendidas as circunstâncias da Devaça, não se julga digno de alguma contemplação e bastante graça se lhe fas de não ser contado entre o numero dos culpados".
 44. "Ofício", 3 de dezembro de 1789, citado por Rizzini, *Hypólito da Costa*, 68.
 45. "Rainha para Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho", Lisboa, 17 de julho de 1790, *ADIM*, VII, 18-20; também no AHU, Minas Gerais, caixa 92, com cópias para o vice-rei Resende e o governador Barbacena, da mesma data.
 46. Rodolfo Garcia, "Explicação", *ADIM*, VII, 10.
 47. "Rainha para S. X. de Vasconcellos Coutinho", *ADIM*, VII, 19-22; "Cartas que foram pelo Navio de Sua Magestade, Príncipe de Beira... que saíam para o Rio de Janeiro em 31 de Outubro de 1790", AHU, Minas Gerais, caixa 92.
 48. Ordem de clemência de 15 de outubro de 1790, "Rainha para S. X. de Vasconcellos Coutinho", *ADIM*, VII, 225-6.
 49. Originais, anotados e corrigidos no AHU, Minas Gerais, caixa 93 (pasta 40). Versão definitiva em *ADIM*, VII, 226.
 50. S. X. de Vasconcellos Coutinho a M. de Melo e Castro, Rio, 20 de fevereiro de 1791, AHU, Minas Gerais, caixa 94, publicado no *AMI*, II (1953) 206-7; Observações sobre a epidemia de gripe em *RAPM*, II (1897) 7.
 51. Conde de Resende a M. de Melo e Castro, Rio, 18 de janeiro de 1791, AHU, Minas Gerais, caixa 94; S. X. de Vasconcellos Coutinho a Melo e Castro, 30 de maio de 1791, AHU, Minas Gerais, caixa 94; "Auto de perguntas feitas a Nicolao Jorge da Nação Irlandesa", Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1791, *AMI*, II (1953) 213-19.
 52. S. X. Vasconcellos Coutinho a M. de Melo e Castro, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1791, AHU, Minas Gerais, caixa 94.

53. *Ibid.*
54. Saldanha morreu a 18 de abril de 1791, Mathias, *CCANRJ*, 55.
55. Marcelino Pereira Cleto assumiu seu posto no tribunal da Bahia a 21 de junho de 1791, Vilhena, *Cartas*, II, 328.
56. "Perguntas que mais se continuaram ao sobredito Alferes José da Silva Xavier", Rio de Janeiro, 14 de abril de 1791, *ADIM*, IV, 62-6; durante este interrogatório Vasconcellos Coutinho tinha perguntado especialmente sobre a conversa com José Aires Gomes. Também, no curso do questionário, a conexão íntima entre Silva Xavier e Silvério dos Reis e o pleno conhecimento que este último tinha dos entendimentos estabelecidos em Minas tornaram-se evidentes.
57. "Auto de continuação de perguntas feitas ao vigário... Carlos Corrêa", Rio de Janeiro, 11 de julho de 1791, *ADIM*, IV, 181; a acareação de Oliveira Lopes e Carlos Correia que envolveu Manitti está em *ibid.*, 187.
58. "Auto de continuação de perguntas feitas ao coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes", Rio de Janeiro, 13 de julho de 1791, *ADIM*, IV, 342.
59. "Auto de continuação de perguntas feitas ao... Oliveira Lopes", Rio de Janeiro, 27 de julho de 1791, *ADIM*, IV, 354-6.
60. Manuel Cardoso, "Another document on the Inconfidência Mineira", *HAHR*, XXXII (1952) 149-150.
61. "Auto de perguntas a Vicente Vieira da Mota", Rio de Janeiro, 19 de julho de 1791, *ADIM*, V, 12-13; "Continuação de perguntas... Vicente Vieira...", Rio de Janeiro, 20 de julho de 1791, *ADIM*, V, 21 f.
62. "Auto de continuação de perguntas feitas ao... Cônego Luís Vieira da Silva", Rio de Janeiro, 21 de julho de 1790 (*sic*) (deve ter sido em 1791) *ADIM*, IV, 302-12.
63. Certidão, Francisco Luís Álvares da Rocha, Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1792, *ADIM*, V, 31-2; José de Oliveira Fagundes, *ADIM*, VII, 255-6.
64. Manuel Cardoso, "Another document...", *HAHR*, XXXII (1952) 550.
65. Por exemplo, capitão Antônio Ribeiro do Avellar a J. Rodrigues de Macedo, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1792, *CCBNRJ*, I-1-17.
66. S. X. de Vasconcelos Coutinho a M. de Melo e Castro, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1791, *AMI*, II (1953) 212.
67. Carneiro de Mendonça, *O Intendente Câmara*, 9-10.
68. Costa Filho, *Cana de açúcar*, 187-8; Costa Filho, "O Engenho de Bárbara Heliodora", *Brasil Açucareiro*, LI (1958) N° 4, 21-4; N° 5, 27-30; N° 6, 18-21; "Bens do inconfidente Ignácio José de Alvarenga... arrematados em 30 de maio de 1795 a João Rodrigues de Macedo", *CCBNRJ*, I-35, 18.
69. José Resende da Costa foi um dos poucos inconfidentes a regressar ao Brasil. Quando surgiu a *História do Brasil* de Robert Southey continha algumas observações sobre a Inconfidência Mineira. Resende da Costa traduziu-as e acrescentou alguns comentários entre os quais a observação sobre o tratamento especial recebido por Alvarenga, "Artigo traduzido da História do Brasil, de Robert Southey, Vol. 3, página 978, pelo Conselheiro José de Resende Costa", Cópia da coleção de originais do Museu da Inconfidência, Ouro Preto, Minas Gerais. Resende da Costa tinha 74 anos quando comentou as observações de Southey. Afirmou-se seguidamente que Southey foi o primeiro a publicar um relato da Inconfidência mas, na realidade, Sir George Staunton já tinha feito algumas observações pertinentes sobre a revolta fracassada em seu "Earl Macartney's Embassy to the Emperor of China..." reproduzido em *The World or the Present State of Universe... by Cavendish Pelham* (Londres, 1810) vol. I, 574.

70. Aureliano Leite, "A figura Feminina da Inconfidência Mineira", *RIHGB*, vol. 215 (1952) 224-5.
71. "Translado do auto de perguntas ao Dez (embargador) Tomás Antônio Gonzaga", com anotações de Melo e Castro, AHU, Minas Gerais, caixa 93.
72. S. X. de Vasconcelos Coutinho a M. de Melo e Castro, Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1791, *AMI*, II (1953) 212.
73. "Sentença da Alçada", publicada na íntegra em Santos, *Inconfidência Mineira*, 587-620.
74. "Carta Régia", 21 de julho de 1790, AHU, Minas Gerais, caixa 92 (39), Sentença dos clérigos, publicada integralmente em *AMI*, I (1952) 73-101.
75. "Sentença da Alçada", Santos, *Inconfidência Mineira*, 611. Também em *ADIM*, VII, 188. O destaque é do autor.
76. *Ibid.*, 613.
77. A defesa está publicada em *ADIM*, VII, 67-139.
78. "Memória do exito que teve a conjuração de Minas e dos factos relativos a ella. Acontecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, desde o dia 17 até, 26 de abril de 1792", *AMI*, II (1953) 223-4, e "Últimos momentos dos Inconfidentes de 1789 pelo Frade que os assistiu de confusão", *ibid.*, 234-43.
79. "Sentença da Alçada", Santos, *Inconfidência Mineira*, 615-17.
80. "Últimos momentos..." *AMI*, II (1953) 238.
81. A nova sentença foi dada a 20 de abril de 1792, Santos, *Inconfidência Mineira*, 619; sobre informações relativas ao destino dos banidos para a África, ver Padre Manuel R. Pombo, *Inconfidência Mineira: Conspiradores que vieram deportados para os Presídios de Angola em 1792* (Luanda, Angola, 1932); Macedo tinha sido informado particularmente da chegada do navio que levaria vários prisioneiros para o exílio, Capitão Antônio Ribeiro de Avellar a J. Rodrigues de Macedo, 18 de maio de 1792, *CCBNRJ*, I-1-17; O vice-rei comunicou ao ministro Melo e Castro três dias depois, Conde de Resende a M. de Melo e Castro, Rio de Janeiro, 20 de maio de 1792, AHU, Minas Gerais, caixa 94; Melo e Castro respondeu em setembro, Melo e Castro ao Conde de Resende, Queluz, 20 de setembro de 1792, AHU, Minas Gerais, caixa 92 (47); O Visconde de Barbacena comunicou a Resende que as determinações da alçada tinham sido cumpridas com exatidão, Visconde de Barbacena ao Conde de Resende, 31 de maio de 1792, IHGB, lata 109, doc. 39.
82. "Últimos Momentos..." *AMI*, II (1953) 240-3. "Ofício do Conde de Resende a Martinho de Melo e Castro, Rio de Janeiro 24 junho 1792" e anexo "Relação dos Presos da Inconfidência que tem sido remetidos para os seus destinos"
 - 1 - Inácio José de Alvarenga - para Ambaca por toda a vida.
 - 2 - Luís Yaz de Toledo Piza - para Cambembe por toda a vida.
 - 3 - José Álvares Maciel - para Massangano por toda a vida.
 - 4 - Francisco Antônio de Oliveira Lopes - para o Bié por toda a vida.Os 4 acima embarcaram para Angola em 5 de maio de 1792, na corveta Nossa Senhora de Guadalupe e Nossa Senhora de Brotas.
 - 5 - Tomás Antônio Gonzaga - para Moçambique por 10 anos.
 - 6 - Vicente Vieira da Mota - para Rio de Sena por 10 anos.
 - 7 - José Aires Gomes - para Inhambaré por 8 anos.
 - 8 - João da Costa Rodrigues - para Mossuril por 10 anos.
 - 9 - Antônio de Oliveira Lopes - para Mucuí por 10 anos.
 - 10 - Vitorino Gonçalves Veloso - para Cabeceira Grande por 10 anos.
 - 11 - Salvador Carvalho do Amaral Gurgel - para Catala por toda a vida.Embarcaram os sete presos que se declaram, para Moçambique, em 22 de maio de 1792, no navio Nossa Senhora da Conceição - Princesa de Portugal.
 - 12 - José Martins Borges - Foi para galés em 16 de maio de 1792.

- 13 - José de Resende Costa, pai - para Bissau por toda a vida.
 14 - José de Resende Costa, filho - para Cabo Verde por toda a vida.
 15 - Domingos Vidal de Barbosa - para a Ilha de Santiago por toda a vida.
 16 - João Dias da Mota - para Cachêu por 10 anos.
 Embarcaram para Lisboa os 5 presos acima referidos na fragata Golfinho de Sua Majestade, em 24 de junho de 1792. [Os cinco] 5 [eclesiásticos também embarcados na fragata Golfinho .
 17 - Domingos de Abreu Vieira - para Muxima por toda a vida.
 18 - Francisco de Paula Freire de Andrada, - para Pedra do Encoje por toda a vida.
 Embarcaram estes dois na corveta Nossa Senhora da Conceição e Santa Rita em 25 de junho de 1792.
 19 - Fernando José Ribeiro - para Benguela por 10 anos. Fica na cadeia por faltar ainda embarcação em que seja transportado.
Autos de Devassa da Inconfidência Mineira (Câmara dos Deputados, Brasília, 10 vols., 1976) vol. 8 (1977) 385-388.
83. Dauril Alden, *Royal Government*, 350.
 84. "Account of What is Owed to the Royal Treasury in the Different Captaincies of Brazil from the Yield of Contracts rented and administered" (1781) Anexo IV, *ibid.*, 507-8.
 85. O grande magnata Joaquim Vicente dos Reis tinha conseguido suas propriedades na capitania do Rio de Janeiro graças à alienação das propriedades dos jesuítas, ver documento datado de 19 de outubro de 1798 na coleção do Museu da Inconfidência, Ouro Preto, Minas Gerais. Os atos originais de seqüestro destas propriedades estão no Arquivo do Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro, ver Mathias, *ACC*, III, 261. Joaquim Vicente não era parente de Silvério dos Reis. Era, mesmo, seu inimigo.
 86. "Relação das dívidas que se ficarão devendo a Fazenda Real da Capitania de Pernambuco até 31 de dezembro de 1773", AHU, códice 1182.
 87. "Relação dos contratos que rematou João Roiz de Macedo na Junta da Fazenda d' Minas Gerais, Carlos José da Silva, 26 de janeiro de 1786"; "Relação dos contratos... Joaquim Silvério dos Reis", AHU, Minas Gerais, caixa 94.
 88. Ver Rizzini, *Hypólito da Costa*, 93,95. A sociedade fora fundada por Vasconcelos e Sousa em 1786, sendo sucessora da Sociedade Científica fundada pelo Marquês do Lavradio em 1771; "Devassa ordenada pelo viceroy Conde de Rezende", 1794, *ABNRJ*, LXI (1939) 241-523.
 89. Muitas lojas surgiram no Brasil no início do século XIX, primeiro em Niterói com *Reunião*, em 1801; depois espalharam-se rapidamente pela América portuguesa. É possível que os estudantes brasileiros na Europa, especialmente os da França, se tivessem iniciado na maçonaria anteriormente, Hipólito José da Costa ingressou numa loja de Filadélfia, nos Estados Unidos, por ocasião da entrada do século. Embora com provas escassas, freqüentemente foi apontada a influência da maçonaria na Inconfidência Mineira, mas parece improvável que as comissões investigadoras não tivessem denunciado avidamente uma organização maçônica, caso existisse. A. Tenório D'Albuquerque, *A Maçonaria e a Inconfidência Mineira* (Rio de Janeiro, s/d) faz uma tentativa totalmente inconvincente de demonstrar a influência maçônica do movimento de 1789.
 90. Martinho de Melo e Castro ao Sr. Bernardo José de Lorena, Lisboa, 21 de fevereiro de 1792, "Correspondência recebida e expedida pelo General Bernardo José de Lorena", 1788-97, *DISP*, XLV (1924) 449-52.
 91. "Devassa ordenada pelo viceroy Conde de Rezende", 1794, *ABNRJ*, LXI (1939) 241-523.

CAPÍTULO 8

ACOMODAÇÃO

A grandeza de um povo liga-se ao nome de seu país, de sua religião e de sua língua; estou certo de que se a Corte Portuguesa tivesse bastante energia e atividade para transferir-se para o Brasil... um poderoso e brilhante império poderia ser rapidamente criado na América do Sul.

John Barrow, *A Voyage to Cochinchina...* (Londres, 1806) 128.

Digo que os perigos imaginários de uma separação da mãe-Pátria de nossa aliança e ascendência seriam amplamente compensados e desapareceriam juntos, ante a certa e incalculável vantagem decorrente do relacionamento direto e íntimo com as colônias.

Robert Fitzgerald (embaixador inglês em Lisboa) a Lord Hawkesbury, Lisboa, 21 de outubro de 1803, PRO, FO, 63, 42.

A 24 de março de 1795, quando Martinho de Melo e Castro morreu, Luís Pinto de Sousa Coutinho assumiu interinamente o Ministério dos Domínios Ultramarinos. ¹ Ele tinha experiência direta no que concernia ao Brasil. Por sua iniciativa, dois jovens brasileiros tinham sido mandados, na década de 1790, à turbulenta Europa em busca de treinamento técnico e mineralógico aplicável ao desenvolvimento de soluções para os peculiares problemas de Minas Gerais. ² Cartas vindas do Brasil davam-lhe conta da urgência de enfrentar, com reformas imediatas e moderação, as imprevisíveis consequências da inconfidência - em lugar de fazê-lo com cega reação - mostravam-lhe que era preciso considerar, particularmente, o singular problema das dívidas da capitania e desobstruir para os brasileiros o acesso aos cargos e posições de responsabilidade. ³ Quando jovem governador nomeado para Mato Grosso, Luís Pinto recebera de Pombal - em 1767 - um expressivo conselho: "em qualquer resolução que V. Sa. intentar, observe estas três coisas: Prudência para deliberar, Destreza para dispor e Perseverança para acabar". ⁴ De todos os integrantes do governo português ele era o mais cômico do fracasso da política colonial e da necessidade de reformas imediatas e conciliadoras.

Dois meses após ter assumido o cargo, a 27 de maio de 1795, Luís Pinto dirigiu uma circular aos governadores do Brasil. ⁵ O documento destacava-se pela estorrecedora admissão de ter havido erros e pela promessa de reformas básicas: "devendo persuadir-se, que alguns defeitos políticos, e restrições fiscais, se tem oposto